



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

COMISSÃO DE  
Fis. 67  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
MIRAÍMA

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239010 DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.27.01 - DP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O LEGISLATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE.

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
MIRAÍMA E A PESSOA FÍSICA JOÃO VICTOR  
SILVA CARNEIRO, PARA O FIM QUE A SEGUIR  
SE DECLARA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 86.877.081/0001-28, com sede na Rua 12 de Maio 273 - Centro - Miraíma/Ceará, neste ato representada pelo Sr. JOÃO FREITAS FERREIRA - Presidente da Câmara Municipal de Miraíma, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à pessoa física JOÃO VICTOR SILVA CARNEIRO, inscrita no CPF Nº 051.599.933-47, com sede na Rua Manoel Rodrigues do Monte, 455 - Junco - Sobral/CE - CEP: 62.022-420, neste ato representado pelo Sr. João Victor Silva Carneiro, inscrito no CPF Nº 051.099.933-47, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem **ADITIVAR** o contrato firmado, decorrente do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.27.01 - DP** e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

A prorrogação do presente termo contratual possui supedâneo ao artigo 107 da Lei Federal Nº 14.133/21, *in verbis*:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Portanto, a solução de continuidade comportada nos serviços, objeto da presente contratação, por si só, justifica a prorrogação na fundamentação legal acima, vistas a prerrogativa legal de sua concretização.

Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101  
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3  
Miraíma - CE CEP: 62.530-000  
[www.camaramiraima.ce.gov.br](http://www.camaramiraima.ce.gov.br)



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 63  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
MIRAÍMA

Assim, em se tratando de um serviço que fora prestado de forma satisfatória, e que faz parte do rol de serviços considerados contínuos, está plenamente justificada a prorrogação contratual. Frise-se, ainda, que a prorrogação já havia sido expressamente prevista no contrato outrora assinado.

Inobstante a isso, a prorrogação contratual em pauta é assegurada nos princípios constitucionais da economicidade, continuidade e Supremacia do Interesse Público, pelas fartas razões desenhadas na presente justificativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1 - O presente termo contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21.

**CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

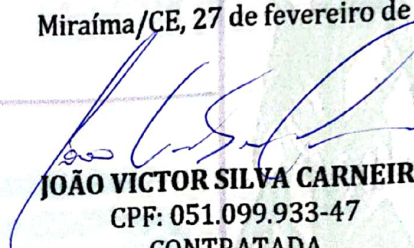
Miraíma/CE, 27 de fevereiro de 2024.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

CNPJ: 86.877.081/0001-28

**JOÃO FREITAS FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Miraíma  
**CONTRATANTE**

  
**JOÃO VICTOR SILVA CARNEIRO**

CPF: 051.099.933-47

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. FRANILSON MARCELO JERÔNIMO COSTA

CPF Nº 037.970.943-02

2. Bianca Ferreira Braga

CPF Nº 068.088.065-14